



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912604534, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE		
CNPJ/MF: 09.263.130/0001-91		Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: SUDENE		
Endereço: AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 1967 - EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER - BOA VIAGEM		
Cidade: RECIFE		UF: PE CEP: 51.111-021
Endereço Eletrônico: jose.lindoso@sudene.gov.br		Telefone: (81) 2102-2003 / 2023
Representante Legal: JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO		
Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		RG: 694519 CPF: 08535752404

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.3160021-57
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO		
Endereço: AVENIDA GUARARAPES, 250, SALA 316, SANTO ANTÔNIO		
Cidade: RECIFE		UF: PE CEP: 50010-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Telefone: 3003-0800
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP		CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: VANESSA BERNARDO DA SILVA		
RG: 270283427 DETRAN RJ		CPF: 122.783.407-19

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/04/2025 até 19/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0032 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 14/02/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 14/02/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 08/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55767870** e o código CRC **E8E14E56**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2025 | Edição: 69-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 37

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 533014

Número do Contrato: 3/2023.

Nº Processo: 59336.000853/2023-05.

Inexigibilidade. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 34.028.316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 19/04/2025 a 19/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 08/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

